



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E ITENS:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSAS MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA TUBULAÇÃO E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, conforme relação detalhada a seguir:

1.1 A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	250	Und	TUBO DE CONCRETO D=20 SIMPLES de acordo com as determinações da NBR 8890/07 ABNT	R\$ 34,61	R\$ 8.652,50
2	700	Und	TUBO DE CONCRETO D=30 SIMPLES de acordo com as determinações da NBR 8890/07 ABNT	R\$ 44,05	R\$ 30.835,00
3	700	Und	TUBO DE CONCRETO D=40 SIMPLES de acordo com as determinações da NBR 8890/07 ABNT	R\$ 58,33	R\$ 40.831,00
4	500	Und	TUBO DE CONCRETO D=60 SIMPLES de acordo com as determinações da NBR 8890/07 ABNT	R\$ 120,78	R\$ 60.390,00
5	200	Und	TUBO DE CONCRETO D=80 PA1 de acordo com as determinações da NBR 8890/07 ABNT	R\$ 382,33	R\$ 76.466,00
6	200	Und	TUBO DE CONCRETO D=100 PA1 de acordo com as determinações da NBR 8890/07 ABNT	R\$ 574,66	R\$ 114.932,00
7	200	Und	TUBO DE CONCRETO D=120 PA1 de acordo com as determinações da NBR 8890/07 ABNT	R\$ 890,78	R\$ 178.156,00

2 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1. A entrega dos insumos - Tubos de Concreto, deverá ser realizada junto à Secretaria de Obras do Município de Witmarsum, ou em local por esta indicado, dentro do município, conforme indicação de local e quantidade especificados na Autorização de Fornecimento emitida e enviada à empresa.

2.2 - As entregas deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto desta Licitação que necessita de entregas parceladas e frequentes, sob pena de aplicação das penalidades especificadas no edital – item 16.

2.3 - Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

2.4 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2.5- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3 - JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestado aos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Witmarsum. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata da quantidade de tubos que serão necessários para a malha rodoviária do Município.

A aquisição de tubos de diversos tamanhos é fundamental para atendimento de maneira eficiente às demandas de infraestrutura da Secretaria de Obras de Witmarsum/SC.

A variedade de tamanhos desses tubos é essencial para permitir flexibilidade e adaptabilidade em projetos de construção civil, desde obras de pequeno porte até intervenções de maior escala.

Esses materiais são utilizados para a instalação e manutenção de estruturas como galerias pluviais, passagens subterrâneas e sistemas de drenagem, sendo essenciais para garantir a segurança e o funcionamento adequado da infraestrutura urbana.

Além disso, a disponibilidade de tubos de diferentes diâmetros e materiais possibilita a otimização dos recursos públicos, assegurando que cada obra seja realizada com eficiência e dentro dos padrões técnicos exigidos. Assim, a aquisição desses tubos é uma iniciativa estratégica para promover o desenvolvimento urbano sustentável e melhorar a qualidade de vida dos moradores de Witmarsum/SC.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diante de tal fato, e cumprindo-se a obrigatoriedade de atendimento à legislação vigente e após Estudo Técnico Preliminar feito, onde foram apresentadas as necessidades, as pesquisas de valores e bem como os resultados pretendidos, constatou-se viável a contratação.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1 Os produtos/serviços objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após emissão da NFE, e entrega em sua totalidade. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@witmarsum.sc.gov.br em formato XML.

5.2 Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

5.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

5.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

5.5. A Prefeitura de Witmarsum, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

6 - DOTAÇÃO

6.1. Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2024, conforme dotação a seguir:

Dotação	
Referência*	143 2017.33390000000000000000.15007000000
Órgão/Unidade:	07.001 Funcional: 0015.0451.0013
Ação:	2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

7 - VIGÊNCIA

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

8- OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

8.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a. O vencedor ficará obrigado a efetuar a entrega dos insumos, pretendido pela Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata Registro de Preços.
- b. Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, dos insumos – Tubos de Concreto, fornecidos em desacordo com as especificações do Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.
- c. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Witmarsum, no tocante ao abastecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata Registro De Preços.
- d. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Witmarsum qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- e. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos abastecimentos, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- f. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Witmarsum, causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- g. Efetuar a entrega dos insumos – Tubos de Concreto, conforme estipulado no Edital e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada, inclusive quanto ao local apresentado, sem qualquer custo adicional;
- h. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da Licitação correram por conta exclusiva da contratada.
- i. Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados.
- j. Indicar, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais.
- k. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos.
- l. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos
- m. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- n. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- o. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.
- p. Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- q. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

r. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

9. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A gestão do contrato ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o contrato.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato.

10.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Edital da Licitação;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM
ESTADO DE SANTA CATARINA

WITMARSUM / SC, 25 de julho de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal